ANEXO 9

# **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO**

# **I - QUANDO A EMPRESA FOR MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

Nos documentos do MEI (Cartão de CNPJ e Certificado do Microempreendedor individual), devem constar as atividades (CNAE) compatíveis com a apresentação artística pretendida.

O MEI tem direito a 01 atividade principal e 15 atividades secundárias. Atividades permitidas: [https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei)

[-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei)

# **Certificado do Microempreendedor Individual**

[https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/e](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei) [missao-de-comprovante-ccmei](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei)

# **Cartão CNPJ**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>

# **Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza)**

<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam> Obs: Caso seja de outro município, consulte o site da prefeitura de origem da empresa.

# **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará)**

<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Obs: Caso seja de outro Estado, consulte o site do Estado de origem da empresa.

# **Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal)**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

# **Certificado de Regularidade FGTS - CRF**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> Obs: No campo “UF” deixar sem preenchimento.

# **Certidão Negativa Trabalhista**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

# **I.i Documentos de Identificação do Titular do MEI**

1. Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do comprovante de endereço atualizado (Emissão de até 90 dias) **CASO NÃO POSSUA, UTILIZAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (VER ANEXO 6).**
4. Portfólio do artista/projeto;
5. Comprovante de dados bancários (Foto do cartão, Print de app do banco, etc);

# **II - QUANDO FOR EMPRESA ME - MICROEMPRESA OU OUTROS\* (Empresário Individual (EI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), Sociedade Limitada (Ltda.), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (S/A), Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

Nos documentos da ME ou outros\*, devem constar as atividades compatíveis com a apresentação artística pretendida.

1. Requerimento da Junta Comercial, Contrato Social e suas alterações/aditivos, se houver;
2. Cópia do termo de posse do representante legal, ata da reunião/assembleia que o elegeu ou outro documento legal válido por meio do qual seja possível aferir a legitimidade do representante.

# **Cartão CNPJ**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>

# **Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza)**

[https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.s](https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam) [eam](https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam)

Obs: Caso seja de outro município, consulte o site da prefeitura de origem da empresa.

# **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará)**

<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Obs: Caso seja de outro Estado, consulte o site do Estado de origem da empresa.

# **Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal)**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

# **Certificado de Regularidade FGTS - CRF**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> Obs: No campo “UF” deixar sem preenchimento.

 **8. Certidão Negativa Trabalhista**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

# **Documentos de Identificação do Titular da empresa:**

1. Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional);
2. Cópia do CPF;
3. Comprovante de dados bancários (Foto do cartão, Print de app do banco, etc);
4. Portfólio do artista/projeto;

**Atenção: para os casos de Representação de grupo ou artista**

# **Documentos de Identificação do(a) artista que será representado(a) pela empresa:**

1. Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do comprovante de endereço atualizado, **CASO NÃO POSSUA, UTILIZAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (VER ANEXO 6).**
4. Portfólio do grupo e/ou artista
5. Carta de exclusividade (conforme modelo disponível no edital)

**OBSERVAÇÃO 1**

1- No caso de empresas oriundas de outros Estados que não o Ceará, faz-se necessário verificar a existência de mais de uma Certidão de Regularidade Fiscal estadual e municipal.

# **Exemplo:**

1- No caso de empresas do estado do Rio de Janeiro e São Paulo, precisamos de duas certidões municipais e estaduais, conforme descrito abaixo:

# **Certidões Municipais:**

* CND de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Município)
* Certidão Conjunta de Débitos Tributários Mobiliários (Secretaria Municipal da Fazenda)

# **Certidões Estaduais:**

* CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Procuradoria Geral do Estado)
* Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa (Secretaria da Fazenda do Estado)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado de acordo com a ordem de serviço aprovada pela Diretoria Administrativa Financeira, mediante apresentação da nota fiscal de serviço emitida com base nos preços constantes no edital aprovado e na solicitação de emissão de nota fiscal, bem como apresentação das certidões negativas de débitos, comprovando assim a regularidade fiscal junto à Fazenda Pública.
2. O prazo de pagamento é de até 45 dias após a realização da apresentação e mediante a emissão de nota fiscal pela empresa contratada e certidões negativas de débitos atualizadas. Ressalta-se que os dados para emissão da nota fiscal serão enviados pelo setor responsável do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
3. O valor poderá ser quitado através de transferência bancária, por meio de boleto ou PIX. Necessário informar se a conta é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
4. O valor a ser pago será o correspondente às quantidades solicitadas pelo setor competente do CONTRATANTE.
5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do presente contrato.
7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos documentos solicitados acima em suas categorias específicas.

**Ressalta-se que as referidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS acima discriminadas deverão estar vigentes à época da contratação, bem como na data do pagamento, quando serão atualizadas.**